ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

RECURSO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.001 – Diretoria Municipal de Cultura e Desporto
13.392 – Cultura / Difusão Cultural
2.024 – Manutenção das Atividades Culturais
3350-2.719 (72) – Aplicações Diretas

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de Empresa Especializada para disponibilização de profissional qualificado para realizar análise e emissão de pareceres para os Projetos Cadastrados na Lei Aldir Blanc, em quaisquer etapas dos editais.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Contratação da Egem (Escola de Gestão Pública) para fornecer Pareceristas para avaliar projetos dos proponentes do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 (por parecer)	Serviço.	02	R$ 95,00	R$ 190,00
Valor total da contratação					R$ 190,00

JUSTIFICATIVA:
A contratação de uma Comissão com pareceristas/avaliadores externos especialistas é necessária para garantir a imparcialidade, a qualidade e a expertise na avaliação dos projetos culturais inscritos no Edital de Chamamento Público nº 03/2026 Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022) e conforme critérios descritos no anexo IV deste edital. A avaliação de projetos culturais requer conhecimento profundo das linguagens artísticas envolvidas. Os pareceristas externos, com conhecimento notório nas áreas específicas, garantem que os projetos sejam avaliados por pessoas com experiência relevante e atualizados. A contratação de avaliadores externos contribui para a imparcialidade do processo de seleção, evitando conflitos de interesse e garantindo que os projetos sejam avaliados com base em critérios técnicos e objetivos. A diversidade de perspectivas trazida por especialistas externos enriquece a análise dos projetos, assegurando uma avaliação mais completa e justa. Isso também aumenta a credibilidade do processo perante a comunidade cultural e a população em geral. Em muitos casos, como no contexto da

Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB), a contratação de avaliadores externos pode ser requisito legal para garantir a conformidade com as diretrizes do programa e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos destinados à cultura. Portanto, a contratação de uma Comissão com pareceristas/avaliadores externos especializados é fundamental para promover uma avaliação rigorosa, transparente e justa dos projetos culturais inscritos no edital, tendo em vista que envolve o repasse de recursos públicos, contribuindo para o fortalecimento e desenvolvimento da cultura local no Município.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:
O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Considerando que o município não dispõe de equipe técnica especializada na análise e emissão de pareceres de projetos nessa área, a escolha desses profissionais é assertiva, sendo a solução que melhor atende às necessidades do município, oportunizando e promovendo a diversidade cultural, garantindo aos interessados uma equipe qualificada na análise dos projetos. Assim apresenta-se viável para o atendimento das necessidades vinculadas à realização do processo de escolhas dos projetos a serem inscritos pelos agentes culturais na busca dos recursos disponíveis da Lei Aldir Blanc. Após levantamento do produto que deverá compor o objeto do Processo Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, foi realizada pesquisa de preços juntos a possíveis fornecedores para a cotação dos preços, bem como junto a outras cidades que também se utilizam dos serviços da contratada. A EGEM é reconhecida pela sua notória especialização em capacitação e aprimoramento da Administração Pública, comprovada por sua vasta experiência no desenvolvimento de treinamentos, cursos de aperfeiçoamento, assessorias e serviços técnicos aos municípios. Essa trajetória demonstra um profundo conhecimento e domínio das práticas necessárias para garantir uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. A entidade possui expertise no contexto da gestão cultural, comprovado através da relação de pareceristas cadastrados na empresa e seus respectivos currículos, o que é essencial para a seleção de projetos com base nas diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. A sua experiência acumulada na prestação de serviços técnicos e na condução de processos semelhantes em outros municípios assegura uma avaliação criteriosa e bem fundamentada dos projetos culturais inscritos. A EGEM é uma instituição de renome, com uma equipe de profissionais qualificados e experientes que atendem aos requisitos exigidos para a função de pareceristas/avaliadores. A sua capacidade técnica está demonstrada pelos resultados alcançados nos serviços prestados, evidenciando que possui as condições necessárias para realizar o trabalho com a qualidade e a eficiência requeridas. Como uma associação civil sem fins econômicos, a EGEM atua com foco no interesse público, o que reforça a transparência e a idoneidade da contratação. A sua atuação, voltada para o desenvolvimento das capacidades dos municípios, alinha-se com os objetivos do Município de Presidente Castello Branco de promover a cultura local com o máximo de qualidade e integridade. Nos processos que envolvem a análise e avaliação de projetos culturais é essencial que os pareceres sejam emitidos por profissionais cuja credibilidade e integridade sejam amplamente reconhecidas. Os pareceristas em projetos culturais frequentemente precisam ter um alto nível de especialização e conhecimento técnico específico, que não pode ser facilmente

encontrado no mercado. O conhecimento acumulado por esses profissionais ao longo dos anos é crucial para garantir a análise aprofundada e a adequação dos projetos às diretrizes culturais. Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação é justificada quando é necessário contratar profissionais com expertise comprovada na área cultural para garantir uma avaliação técnica precisa e qualificada dos projetos, permitindo a contratação de especialistas cuja reputação e experiência garante a confiança no processo de seleção.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:
Grau de prioridade Alto, devido a urgência da entrega deste serviço, respeitando cronograma de avaliação conforme data prevista no Edital de Chamamento Público nº 03/2026 Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022), sendo que a data para iniciar o processo de avaliação é de 15 de julho a 21 de julho de 2026

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):

CONTRATO Nº 78/2024
Código registro TCE: 0F15248A585EE9729DF50E620948085BD0A440EA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024
HOMOLOGAÇÃO 18/09/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):
A Razão pela qual optamos para a contratação direta, foi sob o fundamento de inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

b) pareceres, perícias e avaliações em geral; [...]

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, conforme Decreto Municipal nº D/5.084/2023 e Instrução Normativa de nº 1/2023.

A empresa deve estar devidamente registrada na JUCESC E RFB com o CNAE na atividade específica para a qual a contratação se destina. Destacamos os seguintes requisitos:

- Contrato Social;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Cartão CNPJ;
- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- Certidão CEIS, CNEP;

- Atestado de Capacidade Técnica;

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (x) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Simone Sartori.

GESTORA DE CONTRATO: Graziela Zanol.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os Pareceres deverão ser entregues de forma remota no prazo entre os dias 15 a 26 de julho de 2026, conforme cronograma do Edital de Chamamento Público 003/2026.

LOCAL DA ENTREGA: No formato online através do e-mail cultura.editais@castellobranco.sc.gov.br

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2026.

PESQUISA DE PREÇOS:
A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base na análise do objeto da licitação, levando em consideração a complexidade e as especificidades do serviço a ser contratado. No entanto, ao realizar a busca por contratações semelhantes ou comparáveis, tanto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quanto em outras fontes de pesquisa de contratações públicas, foram localizados itens ou processos licitatórios que pudessem servir como base referencial para a estimativa do valor.

(x) PNCP: Em data de 05 de maio de 2026, realizou-se pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através dessa consulta, identificou-se outra licitação que poderia, de alguma forma, corresponder ao objeto desta licitação, sendo no Município de:

São Carlos/SC: https://pncp.gov.br/app/editais/19498254000100/2026/8 ;

(x) Contratações Similares:
Em busca de contratações similares realizadas em outras prefeituras, foram efetuadas pesquisas, sendo identificada, na data de 05 de maio de 2026, contratação da Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC https://joacaba.sc.gov.br/licitacao/dl-30-2026-pmj/

(x) Pesquisa com Fornecedor: Foi realizado orçamento juntamente com fornecedor:

Empresa	CNPJ	Valor R$
EGEM – Escola de Gestão Pública Municipal	08.940.383/0001-90	R$ 190,00

OBSERVAÇÕES:
Seguem documentos comprobatórios em anexo, visando conferir legalidade à contratação.
O custo estimado da contratação corresponde ao valor de R$ 190,00 (Cento e noventa reais), demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme informações constantes no Formulário de Pesquisa de Preços e demais documentos anexados, nos termos do Decreto Municipal nº 6.083/2023. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 5.084/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 6.003/2023. Quanto à justificativa do preço ofertado ao Município de Presidente Castello Branco em referência aos valores pesquisados, a entidade justificou:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

A EGEM vinha praticando, desde o ano de 2023, os valores de R$ 70,00 (setenta reais) por parecer emitido e R$ 80,00 (oitenta reais) por proposta analisada pela Banca de Heteroidentificação.
Em razão de solicitação dos pareceristas credenciados, houve atualização dos valores em 21 de março de 2026, passando a ser cobrado o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) por parecer emitido e R$ 100,00 (cem reais) por proposta analisada pela Banca de Heteroidentificação.
Ressalta-se que as propostas encaminhadas aos municípios em data anterior a 21 de março de 2026 permaneceram tramitando com os valores anteriormente praticados. Já as propostas enviadas a partir de 21 de março de 2026 passaram a seguir os trâmites de contratação considerando os novos valores atualizados.

O município não se utilizará da Banca de Heteroidentificação em virtude de não haver projetos inscritos com a necessidade desta avaliação.

Presidente Castello Branco, SC, 07 de julho de 2026.

Terezinha Matiolo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO	
Recebido em ____/____/_____	GRAZIELA ZANOL:09269049906 Assinado de forma digital por GRAZIELA ZANOL:09269049906 Dados: 2026.07.08 16:06:49 -03'00'